



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.420/0001-60

LEI Nº 392, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Declara de utilidade Pública a Associação Desportiva Schalke de Novorizonte.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva Schalke de Novorizonte, com sede na Rua Adão Rufino, 1507, CEP 39.568.000 – Novorizonte/MG.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Câmara Municipal, até 15 de abril do exercício subsequente para, o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I** – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II** – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação estadual;
- III** – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV** – balancete contábil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novorizonte/MG, 09 de fevereiro de 2018.

ÁRLEY COSTA MENDES
Prefeito Municipal



Av. João Bernardino de Souza, 714, Centro, CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG
Fone (38) 3843 8110 - E-mail: prefeitura@novorizonte.mg.gov.br